



071, 03/02/2021

03 9 h 31



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_ / 2021.

**“Institui a Medalha “ESPORTISTA NOTÁVEL” aos profissionais que se destacaram em suas habilidades esportivas e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém aprova e eu prefeito deste município sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha “ESPORTISTA NOTÁVEL”, que será outorgada a pessoas com notória atuação e desempenho em qualquer habilitação do esporte profissional no Município de Belém, e que tenham contribuído de forma considerável para o desenvolvimento e valorização do esporte tanto na capital paraense quanto em todo o Estado do Pará.

**Art. 2º** - A concessão da homenagem assegurada no caput do artigo 1º deverá ser proposta por qualquer vereador com assento nesta Casa Legislativa, devendo o proponente apresentar documentos comprobatórios dos reais méritos do agraciado(a) previsto no artigo 1º da presente Resolução.

**Art. 3º** - A concessão da Medalha condecorativa "ESPORTISTA NOTÁVEL" será considerada aprovada ao contar com a maioria absoluta dos votos nominais dos membros deste Poder Legislativo.

**Art. 4º** - A medalha será entregue ao agraciado(a) juntamente com um diploma, que irá se reportar aos argumentos da concessão da condecoração criada por esta lei.

**Art. 5º** - A medalha será cunhada em linha de ouro, figurando em seu verso a bandeira do Estado do Pará e no seu reverso as inscrições e símbolo da Câmara Municipal de Belém.



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

**Art. 6º** - A outorga da Medalha "ESPORTISTA NOTÁVEL" será entregue em sessão especial realizada anualmente no dia 21 de março.

**Parágrafo Único** - Quando a data prevista no artigo 6º ocorrer em dia não útil, a outorga ocorrerá no primeiro dia útil após o dia 21 de março.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 03 de fevereiro de 2021.

  
Vereador Miguel Rodrigues

**PODEMOS**



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem o objetivo de prestar uma justa homenagem aos profissionais do esporte que através de sua notável atuação, trazem orgulho aos belenenses e paraenses, influenciando positivamente crianças e jovens que encontram no esporte uma forma de inserirem-se na sociedade e conquistar sua cidadania.

O Esporte é uma ferramenta fundamental para união e valorização cultural de um povo. Além disso, o esporte, em qualquer modalidade, incentiva a disciplina e a adoção de uma vida saudável, livre de vícios alimentares e de drogas, promovendo a melhoria da qualidade de vida e da autoestima das pessoas envolvidas.

O Esporte também é importante aliado na inclusão na sociedade de crianças e jovens expostos a situações de risco e vulnerabilidade social, e, quando valorizado, causa orgulho à nação.

Neste sentido é que peço a aprovação de meus pares para que possamos valorizar nossos esportistas que muito contribuem para o orgulho da sociedade belenense e paraense e com a conquista da cidadania de nossas crianças e jovens.

A data escolhida para a realização da Sessão Especial para a entrega da Medalha "Esportista Notável", 21 de março, corresponde à data de nascimento de um dos maiores pilotos da história do automobilismo, Ayrton Senna da Silva. Uma justa homenagem ao esportista que é uma unanimidade nacional.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 03 de fevereiro de 2021.

  
Vereador Miguel Rodrigues

**PODEMOS**